EMENDA Nº 1 ao
PROJETO DE LEI Nº 144/2018 –
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA MATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI.

Art. 1° Dá nova redação ao § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

' Art. 1º.....
.....

§ 1º. Na ocorrência ou iminência de surtos ou epidemias, ou, ainda, diante da realização de campanhas públicas de vacinação, a apresentação do Certificado de Vacinação deverá ser exigido no curso do ano letivo, sendo facultativo a apresentação do certificado referente à vacina HPV.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 13 de outubro de 2.018.

ROGÉRIO GUILHEN,

VEREADOR.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3122/2018
Data: 13/11/2018 - Horário: 19:44
Legislativo - EMEN 1144/2018

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de proporcionar aos pais a melhor idade de início da vacinação de suas filhas.